



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA N.º 223, DE 25 DE MAIO DE 2015.

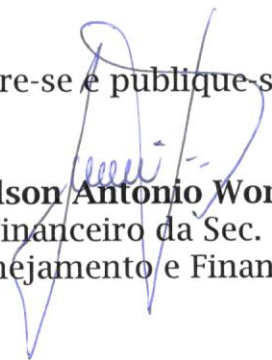
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº. 20/1998 e art 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e artigo 27, § I da Lei Municipal 1.725, de 26 de novembro de 2013, **APOSENTA COM PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de 25/05/2015 à servidora **MARIANGELA PERINI WILDE**, matrícula 62/0, Professora, nível 2, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, regime estatutário, 20 horas semanal, com proventos mensais integrais a 6459/12775 no valor total de **R\$ 3.554,72** (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), composto das seguintes vantagens: vencimento - Lei Municipal 25% relativo a 05 avanços nos termos do artigo 67 da Lei Municipal nº. 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores FAPS, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte cinco de maio de dois mil e quinze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro da Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 05 de 15

CERTIDÃO



112457510011520

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 08/09/2015

Hora: 09:33

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Mariangela Perini Wilde, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CORONEL BARROS lavrei a presente certidão, aos oito de setembro de dois mil e quinze.


SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito


ZELINA DA SILVA ASSI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 08/09/2015

Hora: 09:33

Portaria nº 223/2015

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/05/2015, à servidora Mariangela Perini Wilde, CPF 399.665.420-00, matrícula 62-0, cargo de Professora, padrão 1, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.554,72 composto das seguintes vantagens: Vencimento R\$ 2.264,16 - Lei Municipal nº 1692 de 2013, art. 30; 7 Avanços de 35% R\$ 792,45 - Lei Municipal nº 1573 de 2011, art. 67 § 1º; Gratificação de adicional de 15 anos de 15% R\$ 339,62 - Lei Municipal nº 1573 de 2011, art. 203; 1 Triênio 7% R\$ 158,49 - Lei Municipal nº 1573 de 2011, art. 67, a ser custeada por PM DE CORONEL BARROS.

CORONEL BARROS, 08/09/2015.



SENIO REINOLDO KIRST

Prefeito de PM DE CORONEL BARROS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.